



# Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Tel.: (0xx35) 3333-1100  
Fax: (0xx35) 3333-1101 - CEP: 37.478-000 - Soledade de Minas - MG  
CNPJ: 18.188.235/0001-14  
E-Mail: soledamg@starweb.com.br

## LEI MUNICIPAL DE Nº 746/2000.

**Dispõe sobre revogação do artigo 2º da Lei Municipal de nº 737 de 29.12.99.**

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

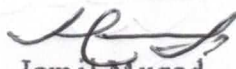
Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal de nº 737 de 29 de Dezembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

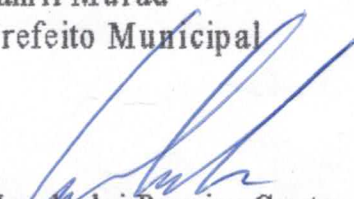
“O resultante financeiro constante do artigo 1º desta Lei, será destinado para pagamento do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social) do 13º salário dos servidores municipais, referente ao exercício de 1999 e respectivos acessórios.”

Parágrafo Único: Havendo saldo financeiro a maior apurado no Processo Licitatório o mesmo será destinado ao pagamento de Convênio firmado entre este Município e o INSS.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, 18 de Dezembro de 00.

  
Jamil Murad  
Prefeito Municipal

  
Vanderlei Pereira Costa  
Secretário